



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - F.M. notícias
EM, 25 de Julho de 2009

DECRETO Nº 8.407, DE 17 DE JULHO DE 2009.

"ALTERA A NOMENCLATURA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os artigos 21 e 30 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Resolução CEB nº 01, de 07 de abril de 1999,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura das Unidades Escolares de Educação Infantil de Creches Municipais para Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI.

Parágrafo único – As Unidades Escolares que atendem à educação infantil passam a denominar-se da seguinte forma:

- Escola Municipal de Educação Infantil Ambai;
- Escola Municipal de Educação Infantil Glauco José Vieira Gonçalves;
- Escola Municipal de Educação Infantil Hélio Montezano;
- Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Europa;
- Escola Municipal de Educação Infantil José Vieira de Jesus;
- Escola Municipal de Educação Infantil Monte Sol;
- Escola Municipal de Educação Infantil Nova Era;
- Escola Municipal de Educação Infantil Olga Celestina Gilbert Almeida;
- Escola Municipal de Educação Infantil Patrícia Maria Gaspar Somma Pereira;
- Escola Municipal de Educação Infantil Nísia Souza Marcondes;
- Escola Municipal de Educação Infantil Rodrigo Tworówoy Alves;
- Escola Municipal de Educação Infantil Vila São Miguel;
- Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança Presidente Getúlio Vargas;
- Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de julho de 2009.